



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº083/93 DE 15/06/93 =

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, Lei nº003/89, de 31/03/89 e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **Cr\$400.000.000,00** (Quatrocentos milhões de cruzeiros), assim discriminados:

0100 - F.H.S.M.I.

02.01 - ADM. - DIVISÃO DE PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

14804772.05 - Ordenação, Emprego e Salário

0140 - 3113.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$400.000.000,00

T O T A L Cr\$400.000.000,00

Art. 2º) - Servirá de recursos para o disposto no Artigo anterior a anulação total ou parcial das dotações a saber:

0100 - F.H.S.M.I.

02.01 - ADM. - DIVISÃO PESSOAL, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

13750251-01 - Ampliação do Hospital

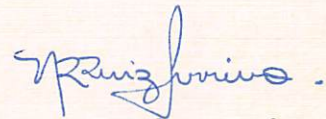
0190 - 4120.00 - Equip. e Mater. Permanente ...Cr\$400.000.000,00

T O T A L Cr\$400.000.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (15/06/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL


Norma Regina Ruiz Ferreira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

